

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº CPV.0145/2017, de 11 de setembro de 2017

Trata da composição da comissão eleitoral do IFSP-Câmpus Capivari para condução do processo de eleições de conselheiros do Conselho de Câmpus.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o Art. 10 do Regimento dos Conselhos de Câmpus do IFSP, anexo à Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015 do Conselho Superior, e o resultado do processo eleitoral realizado sob a égide do Edital nº CPV.049/2017, de 10 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1° - DESIGNAR os membros abaixo para constituírem a comissão eleitoral do processo de eleições de conselheiros do Conselho de Câmpus.

Representante dos servidores

Titulares:

Rosana Aparecida Corrêa Torquato - Presidente Glauciane Gomes da Cunha

Suplentes:

Danusa Conceição (1ª Suplente) Grazielle Nayara Felício Silva (2ª Suplente)

Representante dos discentes

Titular:

Erick Alves Santos

Suplente:

Tiago Siqueira Lima

Art. 2º - DEFINIR, como atribuições da Comissão Eleitoral, as seguintes:

- Elaborar o código eleitoral com as regras para inscrições e eleições dos representantes docentes, discentes e técnico-administrativos no Conselho de Câmpus, em consonância com o Regimento dos Conselhos de Câmpus do IFSP;
- II. Realizar as inscrições de candidatos, análise de recursos interpostos tanto de inscrições quanto de resultados, organização de mesas receptoras e apuradoras de votos e elaboração de suas respectivas atas, elaborar cronograma do processo eleitoral, sendo o prazo máximo para finalização



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

do processo e entrega do relatório final com os resultados em 11 de outubro de 2017, para ser homologado na reunião do Conselho de Câmpus em sua reunião ordinária de 19 de outubro de 2017;

III. Dar ampla publicidade de seus atos e

IV. Outras atribuições pertinentes ao processo eleitoral.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

11 / 09/14.